



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupon, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

PROJETO DE LEI N.º 34/2014

Súmula: Nomeia Nome de Ruas do Loteamento Denominado RESIDENCIAL NASSER, nesta Cidade.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominadas Ruas do Loteamento RESIDENCIAL NASSER, nesta Cidade, a saber:

A Rua Projetada A, localizada entre as quadras 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, passa a chamar **RUA APARECIDA STECANELLA**;

A Rua Projeta B, localizada entre as quadras 02, 03, 04 e 05, passa a chamar **RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ EDERLI**;

A Rua Projetada C, localizada entre as quadras, 05, 06, 09 e 10, passa a chamar **RUA PROFESSORA HILDA BRANDÃO DA SILVA**;

A Rua Projetada D, localizada entre as quadras 06, 07, 08 e 09; passa a chamar **RUA PROFESSOR JOSÉ PEREIRA NETO**;

A Rua Projetada E, localizada entre as quadras 02, 03, 04, 06 e 07; passa a chamar **RUA IZABEL AUDI NASSER**;

A Rua Projetada F, localizada entre as quadras 01 e 02, passa a chamar **RUA JORNALISTA DAVID NASSER**.

ART. 2º O Currículo dos homenageados apresentado em anexo, fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Cartório.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em 15 de Setembro de 2.014.


Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

APROVADO(A) EM ___ VOTAÇÃO
POR _____

SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM ___ VOTAÇÃO
POR _____

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

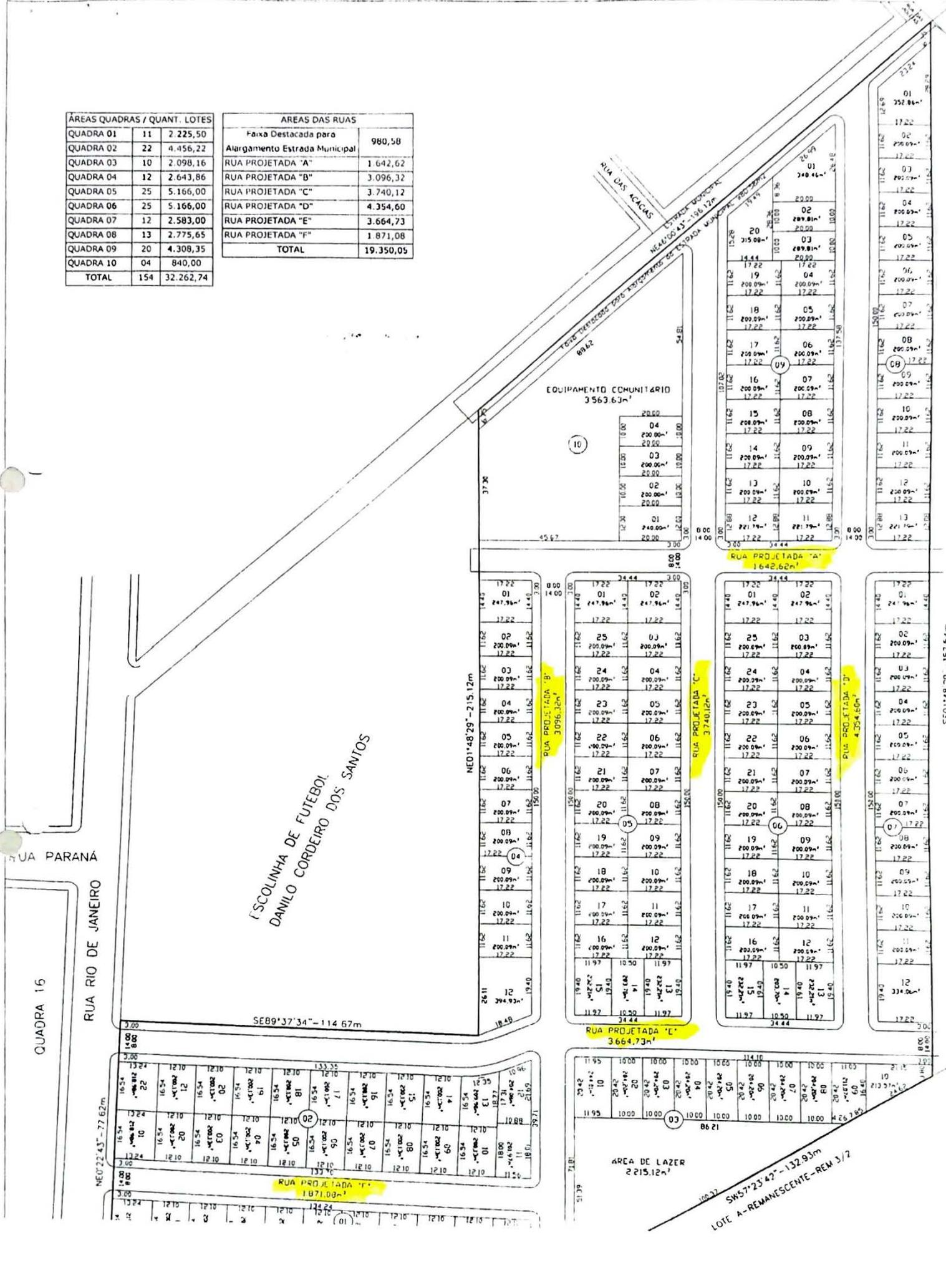
APROVADO(A) EM ___ VOTAÇÃO
POR _____

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

ÁREAS QUADRAS / QUANT. LOTES		
QUADRA 01	11	2.225,50
QUADRA 02	22	4.456,22
QUADRA 03	10	2.098,16
QUADRA 04	12	2.643,86
QUADRA 05	25	5.166,00
QUADRA 06	25	5.166,00
QUADRA 07	12	2.583,00
QUADRA 08	13	2.775,65
QUADRA 09	20	4.308,35
QUADRA 10	04	840,00
TOTAL	154	32.262,74

ÁREAS DAS RUAS	
Faixa Destacada para	980,58
Alargamento Estrada Municipal	
RUA PROJETADA "A"	1.642,62
RUA PROJETADA "B"	3.096,32
RUA PROJETADA "C"	3.740,12
RUA PROJETADA "D"	4.354,60
RUA PROJETADA "E"	3.664,73
RUA PROJETADA "F"	1.871,08
TOTAL	19.350,05



Lot No.	Area (m²)
01	221.96
02	200.09
03	200.09
04	200.09
05	200.09
06	200.09
07	200.09
08	200.09
09	200.09
10	200.09
11	200.09
12	200.09
13	200.09
14	200.09
15	200.09
16	200.09
17	200.09
18	200.09
19	200.09
20	200.09
21	200.09
22	200.09
23	200.09
24	200.09
25	200.09
26	200.09
27	200.09
28	200.09
29	200.09
30	200.09

Lot No.	Area (m²)
01	200.09
02	200.09
03	200.09
04	200.09
05	200.09
06	200.09
07	200.09
08	200.09
09	200.09
10	200.09
11	200.09
12	200.09
13	200.09
14	200.09
15	200.09
16	200.09
17	200.09
18	200.09
19	200.09
20	200.09
21	200.09
22	200.09
23	200.09
24	200.09
25	200.09
26	200.09
27	200.09
28	200.09
29	200.09
30	200.09

Lot No.	Area (m²)
01	200.09
02	200.09
03	200.09
04	200.09
05	200.09
06	200.09
07	200.09
08	200.09
09	200.09
10	200.09
11	200.09
12	200.09
13	200.09
14	200.09
15	200.09
16	200.09
17	200.09
18	200.09
19	200.09
20	200.09
21	200.09
22	200.09
23	200.09
24	200.09
25	200.09
26	200.09
27	200.09
28	200.09
29	200.09
30	200.09

Lot No.	Area (m²)
01	200.09
02	200.09
03	200.09
04	200.09
05	200.09
06	200.09
07	200.09
08	200.09
09	200.09
10	200.09
11	200.09
12	200.09
13	200.09
14	200.09
15	200.09
16	200.09
17	200.09
18	200.09
19	200.09
20	200.09
21	200.09
22	200.09
23	200.09
24	200.09
25	200.09
26	200.09
27	200.09
28	200.09
29	200.09
30	200.09

Lot No.	Area (m²)
01	200.09
02	200.09
03	200.09
04	200.09
05	200.09
06	200.09
07	200.09
08	200.09
09	200.09
10	200.09
11	200.09
12	200.09
13	200.09
14	200.09
15	200.09
16	200.09
17	200.09
18	200.09
19	200.09
20	200.09
21	200.09
22	200.09
23	200.09
24	200.09
25	200.09
26	200.09
27	200.09
28	200.09
29	200.09
30	200.09

Lot No.	Area (m²)
01	200.09
02	200.09
03	200.09
04	200.09
05	200.09
06	200.09
07	200.09
08	200.09
09	200.09
10	200.09
11	200.09
12	200.09
13	200.09
14	200.09
15	200.09
16	200.09
17	200.09
18	200.09
19	200.09
20	200.09
21	200.09
22	200.09
23	200.09
24	200.09
25	200.09
26	200.09
27	200.09
28	200.09
29	200.09
30	200.09

Lot No.	Area (m²)
01	200.09
02	200.09
03	200.09
04	200.09
05	200.09
06	200.09
07	200.09
08	200.09
09	200.09
10	200.09
11	200.09
12	200.09
13	200.09
14	200.09
15	200.09
16	200.09
17	200.09
18	200.09
19	200.09
20	200.09
21	200.09
22	200.09
23	200.09
24	200.09
25	200.09
26	200.09
27	200.09
28	200.09
29	200.09
30	200.09

Lot No.	Area (m²)
01	200.09
02	200.09
03	200.09
04	200.09
05	200.09
06	200.09
07	200.09
08	200.09
09	200.09
10	200.09
11	200.09
12	200.09
13	200.09
14	200.09
15	200.09
16	200.09
17	200.09
18	200.09
19	200.09
20	200.09
21	200.09
22	200.09
23	200.09
24	200.09
25	200.09
26	200.09
27	200.09
28	200.09
29	200.09
30	200.09

Lot No.	Area (m²)
01	200.09
02	200.09
03	200.09
04	200.09
05	200.09
06	200.09
07	200.09
08	200.09
09	200.09
10	200.09
11	200.09
12	200.09
13	200.09
14	200.09
15	200.09
16	200.09
17	200.09
18	200.09
19	200.09
20	200.09
21	200.09
22	200.09
23	200.09
24	200.09
25	200.09
26	200.09
27	200.09
28	200.09
29	200.09
30	200.09

Lot No.	Area (m²)
01	200.09
02	200.09
03	200.09
04	200.09
05	200.09
06	200.09
07	200.09
08	200.09
09	200.09
10	200.09
11	200.09
12	200.09
13	200.09
14	200.09
15	200.09
16	200.09
17	200.09
18	200.09
19	200.09
20	200.09
21	200.09
22	200.09
23	200.09
24	200.09
25	200.09
26	200.09
27	200.09
28	200.09
29	200.09
30	200.09

Lot No.	Area (m²)
01	200.09
02	200.09
03	200.09
04	200.09
05	200.09
06	200.09
07	200.09
08	200.09
09	200.09
10	200.09
11	200.09
12	200.09
13	200.09
14	200.09
15	200.09
16	200.09
17	200.09
18	200.09
19	200.09
20	200.09
21	200.09
22	200.09
23	200.09
24	200.09
25	200.09
26	200.09
27	200.09
28	200.09
29	200.09
30	200.09

Lot No.	Area (m²)
01	200.09
02	200.09
03	200.09
04	200.09
05	200.09
06	200.09
07	200.09
08	200.09
09	200.09
10	200.09
11	200.09
12	200.09
13	200.09
14	200.09
15	200.09
16	200.09
17	200.09
18	200.09
19	200.09
20	200.09
21	200.09
22	200.09
23	200.09
24	200.09
25	200.09
26	200.09
27	200.09
28	200.09
29	200.09
30	200.09

Lot No.	Area (m²)
01	200.09
02	200.09
03	200.09
04	200.09
05	200.09
06	200.09
07	200.09
08	200.09
09	200.09
10	200.09
11	200.09
12	200.09
13	200.09
14	200.09
15	200.09
16	200.09
17	200.09
18	200.09
19	200.09
20	200.09
21	200.09
22	200.09
23	200.09
24	200.09
25	200.09
26	200.09
27	200.09
28	200.09
29	200.09
30	200.09

Lot No.	Area (m²)
01	200.09
02	200.09
03	200.09
04	200.09
05	200.09
06	200.09
07	200.09
08	200.09
09	200.09
10	200.09
11	200.09
12	200.09
13	200.09
14	200.09
15	200.09
16	200.09
17	200.09
18	200.09
19	200.09
20	200.09
21	200.09
22	200.09
23	200.09
24	200.09
25	200.09
26	200.09
27	200.09
28	200.09
29	200.09
30	200.09

Lot No.	Area (m²)
01	200.09
02	200.09
03	200.09
04	200.09
05	200.09
06	200.09
07	200.09
08	200.09
09	200.09
10	200.09

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**ILMO.SR.JAIRO AUGUSTO PARRON****ITAGUAJÉ – PR**

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Protocolo Nº 258/2014
Em 08/09/2014
[Assinatura] 14/35
Assinatura

ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 15.249.293/0001-12 com sede nesta cidade na Rua Agamenon Magalhães, n.º 791, Centro, na cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, e que neste ato se faz representar por seu sócio-administrador **VALMIR SOARES NETO** adiante assinado, portador do CPF n.º 326.626.709-59, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Agamenon Magalhães, n.º 791, Centro, vem mui respeitosamente a presença de V.Sa. reiterar pedido de colocação de nomes das ruas do empreendimento imobiliário de nossa empresa e denominado de Residencial Nasser, conforme projeto já aprovado por esta autarquia e cujos nomes já foram objeto de sugestão, conforme pedido já protocolado em 06/08/2014, bem como fundamentar as sugestões, conforme adiante descritos :

- a- **RUA JORNALISTA DAVID NASSER** : Grande nome representativo da cultura brasileiro, jornalista e escritor, tido pelas imprensa especializada como um dos 10 (Dez) homens mais influentes do Brasil no século passado, empresário do setor do agronegócio que nos anos 60 (Sessenta) investiu no município de Itaguajé, comprando a

Fazenda Aliança, gerando diversos empregos e ajudando a comunidade através de diversas ações de beneficência;

- b- **RUA IZABEL AUDI NASSER** : esposa do jornalista Davi Nasser, herdeira de seu patrimônio, deu prosseguimento aos empreendimentos do seu falecido esposo, bem como manteve a geração de empregos no imóvel rural de sua propriedade localizada em Itaguajé, Fazenda Aliança, com a prática de diversas atitudes de beneficência doando os terrenos para a instalação do Parque de Rodeio Jornalista Davi Nasser e do terreno da escolinha de futebol Danilo Cordeiro dos Santos;

- c- **RUA APARECIDA STECANELLA** : durante toda a sua vida foi ligada a Igreja Católica de Itaguajé, numa época em que a grande maioria absoluta da comunidade Itaguajeense era católica; ela trabalha nas ações da Igreja Matriz de Itaguajé, inclusive contribuindo para a formação de milhares de cidadãos Itaguajé através das aulas de catecismo. Cumpre ressaltar o enorme desapego as coisas materiais e sua dedicação total a causa religiosa de nossa comunidade;

- d- **PROFESSORA MARIA JOSE EDERLI** : durante mais de 30 (trinta) anos, desde quando veio residir em Itaguajé, esteve ligada ao magistério na condição de professora, exercendo grande influência na formação intelectual de muitos cidadãos Itaguajeense, bem como também teve forte

atuação religiosa, atuando em diversos setores da Igreja matriz de Itaguajé;

e- **PROFESSORA HILDA BRANDÃO DA SILVA** : durante mais de 30 (trinta) anos foi professora, com dedicação integral e exclusiva ao magistério, sendo responsável pela educação e formação de muitos dos cidadãos de Itaguajé. Sua atuação continuou com seus familiares através das suas filhas professoras em nossa comunidade : Estelita Brandão da Silva Soares e Nilze Brandão da Silva;

f- **PROFESSOR JOSE PEREIRA NETO** : durante mais de 30 (trinta) anos foi professor, com dedicação integral e exclusiva ao magistério, sendo responsável pela educação e formação de muitos dos cidadãos de Itaguajé. Sua atuação nos meios educacionais de Itaguajé deu prosseguimento através de sua esposa, **CELIA MARQUES CANO**, professora. Teve forte atuação política, sendo vereador em Itaguajé por uma legislatura.

Nestes Termos,

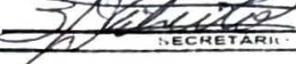
Pede e Espera Deferimento.

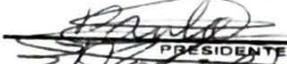
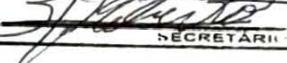
Itaguajé, 08 de Setembro de 2.014.



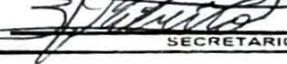
Aliança Administradora de Bens Ltda.

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO